



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA FMS Nº 0002/2024
PROC. ADM. Nº 25.365/2023**

“TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE, NA FORMA ABAIXO:”

O MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.410/0001-88, com Prefeitura sediada na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, na cidade de Linhares/ES, CEP 29.900-192, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES**, Inscrição no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 com sede na Avenida Cerejeira, Torre B, 9º andar, Bairro Movelar, nº 280, Linhares/ES, CEP: 29.906-014, representado neste ato pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhora **FRANCIMAR BAPTISTA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Martins Pescadores, s/no – Ericina – Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000,, inscrito no CNPJ nº 02.618.132.0001-07, neste ato devidamente representado legalmente pelo seu Presidente o Exmo Sr. **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo de rescisão ao Contrato de Programa, com dispensa de licitação embasada no Inc. XXVI do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, e no Art. 32 do Decreto Federal 6.017/2007, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal nº 11.107/2005, ao Decreto Federal nº 6.017/2007, Portaria STN nº 274/2016 ao Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CIM POLINORTE e pelas demais legislações pertinentes, conforme processo nº 23.807/2023 e apenso nº 25.365/2024, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato de Programa firmado, tem por objeto estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, visando a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde – TVSPS e Tabela de Valores de Exames Laboratoriais – TVEL do **CONSÓRCIO**, a qual passa a integrar o presente contrato independente de transcrição, visando o apoio e diagnóstico de pacientes encaminhados pelo **CONTRATANTE**, bem como regulamentar o pagamento da prestação de serviços objeto do presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

2.1. O presente Termo de Rescisão se dá de forma amigável, por acordo entre as partes, tendo em vista que já foi efetuado o pagamento da última competência do exercício.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

3.1. Por força do presente Termo de Rescisão Contratual, as partes dão por terminado o contrato nº 002/2022, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

E por estarem justos e de pleno acordo com as suas cláusulas e condições, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Linhares (ES), 26 de dezembro de 2024.

FRANCIMAR BAPTISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Presidente do CIM POLINORTE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome completo:
CPF:

2 - _____
Nome completo:
CPF: